



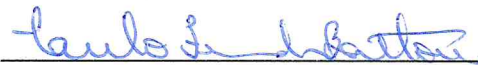
MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: 72.1.2.1							
Responsável pela Demanda: CMG(RM1) Baltoré						Data: 04/08/2022	
E-mail: baltore@marinha.mil.br						Ramal: 2178-7327	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021							
Categoria do Objeto: Material							
1. Objeto							
Telefone sem Fio.							
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade							
Material para suprir a necessidade da Gerência de Controle e Acompanhamento do EBN.							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Aparelho Telefônico sem fio	360028	UN	1	R\$146,00	R\$146,00
Valor total do objeto: R\$146,00.							
4. Condições Gerais							
➤ Marca de Referência: Aparelho telefônico sem fio Intelbras TS3110 ou similar . ➤ Endereço: COGESN, Ilha das Cobras – S/N – Edifício 26 – 4ºAndar-Centro – Rio de Janeiro – RJ Brasil 20091-907, datas e horários de recebimento: segundas as sextas das 08:00 às 16:30; Recebedor: CMG(RM1) Baltoré e CB-SI Motta (21) 2178-7327 / (21) 2178-7346. ➤ Em função do Aviso de Dispensa nº 71 ter obtido resultado "fracassado", com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, c/c inciso III, Art.22, da IN nº 67/2021 será utilizado o valor da pesquisa de mercado para dar prosseguimento à contratação.							

SETOR REQUISITANTERio de Janeiro-RJ, 03, de agosto de 2022.

PAULO FERNANDES BALTORÉ
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Gerente Adjunto de Controle e Acompanhamento da Construção do EBN
GEM-18

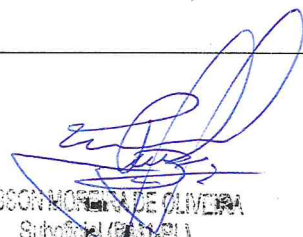
CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2022.

Autorizado, conforme
Documento de Formalização
da Demanda, em anexo.

Divisão de Obtenção

ND:

44905206

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Subordinado (RM-PL)

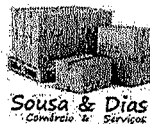
Divisão de Material

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2022.

Autorizado, conforme
Documento de Formalização
da Demanda, em anexo.

ROGERIO DA ROCHA CARNEIRO BASTOS
Contra-Almirante (RM1)
Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção da Infra. Industrial Naval de Itaguaí



São José dos Pinhais, 02 de agosto de 2022.

À

**Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento
de Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN)**

CNPJ: 12.059.276/0001-24

VAGNER Moreira de Lima
Capitão de Mar e Guerra (RM14M)
Fiscal do Contrato de Transferência de
Tecnologia de Construção do e.p.

MARCIA ADRIANA DE SOUSA - MEI - CPF 828.953.844-87 - CNPJ nº 20.988.198/0001-70

ENDEREÇO: Travessa Theolindo Franco da Cruz, 41 – apto. 05 – São José dos Pinhais/PR

CEP 83035-410 - TELEFONE (41) 99177 0550 E-MAIL: sousa7dias@hotmail.com

BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 0982-2; CONTA: 94182-4.

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Objeto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Telefone sem fio - identificação de Chamadas, capacidade para até 7 Ramais (base + 6 ramais), discagem Rápida para 10 números, som de Teclado, data, hora redial, chamada Em espera, transferência de Chamada, com 3 volumes de Campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, rediscar e mudo cor: preto.	Intelbras	01	R\$ 146,00	R\$ 146,00
Valor Total					R\$ 146,00

Valor total da proposta: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de empenho

Período de garantia: 12 (doze) meses com o fabricante.

Condições de pagamento: 30 dias da data do recebimento do item.

Forma de pagamento: Depósito bancário.

Validade da proposta: 30 dias corridos

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento dos bens no local de entrega. Os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Atenciosamente,

Marcia Adriana de Sousa

CPF: 828.953.844-87

20.988.198/0001-70

MARCIA ADRIANA DE SOUSA

Travessa Theolindo Franco da Cruz, 41 apto. 05
Cidade Jardim - CEP 83035-410

São José dos Pinhais - PR

MARCIA ADRIANA DE SOUSA – MEI

Travessa Theolindo Franco da Cruz, 41 Apto. 05 Bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR - CEP 83035-410 CNPJ: 20.988.198/0001-70 Contato: (41) 99177 0550



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

A Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear realizou a dispensa eletrônica nº 71/2022, cujo objeto é a aquisição de telefone sem fio para a COGESN a qual não obteve fornecedor interessado na disputa em virtude de o valor ofertado estar acima do valor estimado pela administração, resultando em uma dispensa fracassada.

De acordo com o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, no caso do procedimento da dispensa eletrônica restar fracassado, o órgão ou entidade poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Dessa forma, essa Coordenadoria-Geral realizará a contratação do objeto mencionado com a empresa MARCIA ADRIANA DE SOUZA, CNPJ nº:20.988.198/0001-70, tendo em vista ter apresentado o menor preço na pesquisa de mercado referente ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 71/2022.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: 72.1.2.1

Responsável pela Demanda: CMG(RM1) Baltoré

Data: 22/06/2022

E-mail: baltore@marinha.mil.br

Ramal: 2178-7327

Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Categoria do Objeto: Material

1. Objeto

Telefone sem Fio.

2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade

Material para suprir a necessidade da Gerência de Controle e Acompanhamento do EBN.

3. Descrição dos Itens

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Aparelho Telefônico sem fio	360028	UN	1	R\$154,34	R\$154,34

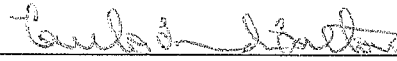
Valor total do objeto: R\$154,34.

4. Condições Gerais

- Marca de Referência: Aparelho telefônico sem fio Intelbras TS3110 ou similar .
- Endereço: COGESN, Ilha das Cobras – S/N – Edifício 26 – 4ºAndar-Centro – Rio de Janeiro – RJ Brasil 20091-907, datas e horários de recebimento: segundas as sextas das 08:00 às 16:30; Recebedor: CMG(RM1) Baltoré e CB-SI Motta (21) 2178-7327 / (21) 2178-7346.

SETOR REQUISITANTE

Rio de Janeiro-RJ, 11, de julho de 2022.



PAULO FERNANDES BALTORÉ

Capitão de Mar e Guerra (RM1)

Gerente Adjunto de Controle e Acompanhamento da Construção do EBN
GEM-18


VAGNER Moreira de Lima
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Fiscal de Contrato de Transferência de
Tecnologia de Construção do EBN

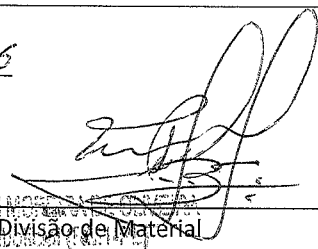
CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 06, de julho de 2022.


NATASCHA FERNANDES PINHEIRO LEAL
Primeiro-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Obtenção

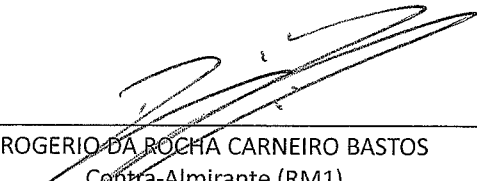
Divisão de Obtenção

ND: 44905206


RODSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Substituto (RM1-IM)
Divisão de Material
Gestor Patrimonial

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2022.


ROGERIO DA ROCHA CARNEIRO BASTOS
Contra-Almirante (RM1)
Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção da Infra. Industrial Naval de Itaguaí



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2022

(Processo Administrativo n.º 62164.003612/2022-52)

Torna-se público que a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 29/07/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação para a **aquisição de um aparelho telefônico sem fio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QNTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO
1	Aparelho telefônico sem fio	360028	UN	1	R\$154,34	R\$ 154,34
VALOR TOTAL						R\$ 154,34

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- 1.2.2.** Modelo de referência: Aparelho telefônico sem fio Intelbras TS3110 ou similar.
- 1.3.** Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação deste último.
- 1.4.** Para o fornecimento de itens é necessário informar na proposta: prazo de entrega, garantia do produto, marca do produto, fabricante, procedência e validade da proposta.
- 1.5.** O prazo de garantia deve estar em acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a maior.
- 1.6.** O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogáveis mediante justificativa plausível. O endereço de entrega é Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20091-907, a/c da Secretaria da Gerência do Empreendimento Modular de Obtenção da Infraestrutura Industrial Naval de Itaguaí, aos cuidados do CB-SI MOTTA, telefone de contato: 2178-7346, das 08:00 às 16:30, de segunda à sexta.
- 1.7.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 1.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.9.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.
- 1.10.** No que tange à estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi elaborada priorizando o inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021, conforme anexo II deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.11.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme este Aviso de Dispensa de Licitação.
- 

- 1.12.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Caso haja dificuldade de download do aviso e seus anexos no portal, o fornecedor poderá solicitar o envio através dos E-mails: diego.moreira@marinha.mil.br e thamiris@marinha.mil.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), na hipótese dessa funcionalidade já estar instalada no Sistema.

3.9.8. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.8.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.10. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2 (dois) reais.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá, conforme o caso, encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez,

por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa e desde que autorizado por esta Administração.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001/740002;
Fonte de Recursos: 0142077118;
Programa de Trabalho Resumido: 174741;
Natureza de Despesa: 449052; e
Plano Interno: M118AC00195.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

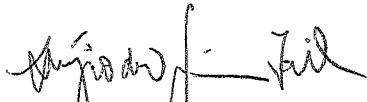
10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

10.13.2. ANEXO II – Estimativa da Despesa.

Rio de Janeiro, 26, de Julho, de 2022.


SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso. **Ressalta-se que o fornecedor deve possuir a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) compatível com o objeto de contratação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica.**
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.5 Em observância ao item 6.2, caso o fornecedor se enquadre como MEI, o mesmo deverá enviar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI juntamente com a proposta.



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Aparelho telefônico sem fio	UN	R\$ 158,12	R\$ 158,92	R\$ 146,00	R\$ 154,34	1	R\$ 154,34

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (x) I - Paineis de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.: EMPRESA 1 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
EMPRESA 2 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
EMPRESA 3 - MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487

...

Obs 2.:

O método para obtenção do preço estimado foi a MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022.

Paulo Fernandes Baltoré

PAULO FERNANDES BALTORÉ
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Gerente Adjunto de Controle e Acompanhamento da Construção do EBN
GEM-18

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 443,63 R\$ 160,95 R\$ 27

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDW)

Ano da Compra Modalidade da Compra

APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO 2022, 2021 Dispensa de Licitação, Pregão

Quantidade total de registros: 142

Registros apresentados: 51 a 100

LUIZ CLAUDIO MOTA FERREIRA JUNIOR
CPF: 0881
Nº 17.0573.02
11/07/22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00003	Dispensa de Licitação	305998	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO		UNIDADE	2	R\$140	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153293 - INSTITUTO DE GEO-CIENCIAS/UFGM	06/04/2022
00037/2021	00008	Pregão	360028	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO		UN	2	R\$140,58	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	18/03/2022
00026/2022	00008	Pregão	43885	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO		UNIDADE	150	R\$141	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	03/05/2022
00021/2021	00003	Pregão	43885	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO		UNIDADE	20	R\$143,33	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	CONSELHO REG.DE ENGR.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	389422 - CONSELHO REG.DE ENGR.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	09/09/2021
00014/2021	00002	Pregão	302655	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO		UNIDADE	58	R\$144,7241	KAIQUE SANTOS REIS 86020225577	ESTADO DA PARAIBA	927031 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	16/05/2022
00026/2021	00001	Pregão	43885	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO		UNIDADE	10	R\$145	A C DO A D RODRIGUES EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	28/10/2021

000005/2022	00062	Pregão	302254	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	30	R\$146	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF. MUN. DE TRES RIOS	06/04/2022
000005/2022	00028	Pregão	360028	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	150	R\$146,02	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	20/04/2022
000003/2022	00041	Pregão	457622	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	10	R\$148,99	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	ESTADO DO PARANA	927597 - CONSORCIO PUB INTERM DE INOVACAO E DESENV PR	01/04/2022
000014/2021	00410	Pregão	457622	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	30	R\$149	NADJA MARINA PIRES	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/07/2021
000072/2021	00002	Pregão	302655	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	10	R\$149,97	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	13/12/2021
000005/2021	00035	Pregão	43885	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	70	R\$150	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTI-AEREA (GSA)	13/01/2021
000061/2021	00097	Pregão	43885	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	30	R\$150	AQUINO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	26/11/2021
000006/2021	00004	Dispensa de Licitação	305998	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	6	R\$150	LICITCONT CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250032 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RN	19/11/2021
000004/2021	00013	Pregão	457622	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	25	R\$154	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	925466 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	29/06/2021
000004/2022	00002	Pregão	457622	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	5	R\$154	ARENNIA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	929011 - FUNDACAO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE	28/04/2022
000001/2022	00005	Pregão	457622	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	15	R\$157	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255014 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	24/02/2022
000013/2021	00006	Pregão	302655	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UN	40	R\$158,12	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	927976 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	13/12/2021
000012/2021	00007	Pregão	360028	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	3	R\$158,92	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	27/01/2022
000005/2022	00002	Pregão	457622	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	50	R\$160	DRIMED COMERCIAL LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	030007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	22/04/2022

Relatório gerado dia: 27/06/2022 às 09:39

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 443,63	R\$ 160,95	R\$ 27

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 68 a 68

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO 2022, 2021 Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 68

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletroeletrônicos, especialmente no Anexo I.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 167,86

Valor Unitário do Item: R\$ 158,12

Código do CATMAT: 302655

Descrição do Item: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO:FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ, FAIXA OPERAÇÃO:900 MHZ, ALIMENTAÇÃO:110/220 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATENDIMENTO MULTI-TECLA E GARANTIA 1 ANO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 13/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03983321000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927976 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUIZ CLAUDIO MOTTA FERREIRA JUNIOR
08-9
NIP 170573.02
51107122

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 443,63	R\$ 160,95	R\$ 27

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 69 a 69

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra Modalidade da Compra

APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO 2022, 2021 Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 69

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais considerados como permanentes, destinados a suprir as necessidades das unidades administrativas da Suframa, localizadas em Manaus/AM, e demais unidades descentralizadas desta autarquia.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 163,76

Valor Unitário do Item: R\$ 158,92

Código do CATMAT: 360028

Descrição do Item: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO:FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ, ALIMENTAÇÃO:110/220 VCA, POTÊNCIA TRANSMISSÃO:100 M, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARGA BATERIA DE 6 HORAS/2 VOLUMES CAMPAINHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 27/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05462543000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

Órgão: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Órgão Superior: MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

112 CLAUDIO MOTA FERREIRA JUNIOR
CE-SI
NIP 17/0573.02
11/07/22

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 443,63	R\$ 160,95	R\$ 27

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 57 a 57

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO 2022, 2021 Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 57

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para uso das unidades da Prefeitura do Município de Três Rios/RJ

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 190

Valor Unitário do Item: R\$ 146

Código do CATMAT: 302254

Descrição do Item: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO:TRANSMISSÃO EMAILS, AGENDA ALFANUMÉRICA 100 REGIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIVA VOZ DIGITAL,5 MELODIAS POLIFÔNICAS, BABYPHONE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INTELBRAS

Data do Resultado: 06/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487

CNPJ/CPF: 20988198000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUIZ CLAUDIO MOTA FERREIRA JUNIOR

CB-SI
NIP 17.0573.02

LUIZ CLAUDIO MOTA FERREIRA JUNIOR

CB-SI
NIP 17.0573.02



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.988.198/0001-70 DUNS®: 941879055
Razão Social: MARCIA ADRIANA DE SOUSA ***.953.844-**
Nome Fantasia: DIAS & SOUZA COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2022
FGTS	Validade:	10/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2022
Receita Municipal	Validade:	27/09/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2022 09:52:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**
CNPJ: **20.988.198/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

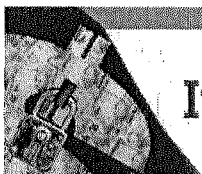
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2022 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 828.953.844-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EB.C3FF.3001.B303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 828.953.844-87 20.988.198.0001-70

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 09:36:08

Data da última atualização: 03/08/2022 20:00:03

Clique aqui para
efetuar a
consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.988.198/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/09/2014
NOME EMPRESARIAL MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAS & SOUZA COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV THEOLINDO FRANCO DA CRUZ	NÚMERO 41	COMPLEMENTO APT 05	
CEP 83.035-410	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIAS9ENES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (41) 9177-0550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 09:50:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1